



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

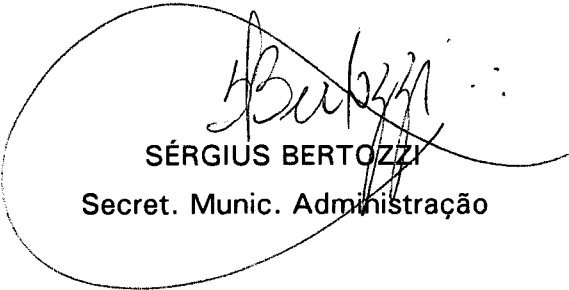
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.429 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, inciso III - letra "c", da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º § 2º, e da Lei nº 4.148, de 30/12/87, art. 1º - § 2º, resolve aposentar, proporcionalmente, a funcionária **ÁGUIDA IMACULADA REIS DE CARVALHO**, no cargo de Assistente de Administração - Classe 14, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo Protocolado nº 6475, de 03/06/96.*.*.*.*.*.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIOUS BERTOZZI
Secret. Munic. Administração